

127
SAM

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 2,727
De 23 de setembro de 1981

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.-

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que decretou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 21 de setembro de 1981, promulga a seguinte lei:-

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial, até o limite de Cr\$ 2.300.000,00 (dois milhões e trezentos mil cruzeiros) para atender despesas com aquisição de Equipamentos e Material Permanente, conforme demonstração abaixo:-

07	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
07.08	SEÇÃO DE PARQUES E JARDINS	
<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>		
4 1 2 0	Equipamento Material Permanente	2.300.000,00
<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>		
10.60.3282.002	Manutenção Atividades Unidade	2.300.000,00

Artigo 2º - O crédito autorizado no artigo anterior - será coberto com recursos provenientes do EXCESSO DE ARRECAÇÃO a ser apurado na Receita Geral do Município, considerando-se a tendência do exercício - (Lei Federal nº 4.320/64 - artigo 43 - parágrafo 1º - inciso II e parágrafo-3º).-

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 23 (vinte e três) de setembro de 1981 (mil novecentos e oitenta e um).-

DR. WALDEMAR DE SANTI
-Prefeito Municipal-

Publicada no Departamento de Administração Municipal, na data supra.-

DR. CARLOS ALBERTO MANÇO
-Diretor de Gabinete-

Registrada às fls. nº 40 do livro competente nº 17.-

PROCESSO Nº 3283/80 - PC"
Autor: Prefeitura
Projeto de Lei nº 93/81
Processo 160/81